ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.191/78, de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, ao Sr. RAIMUNDO ARAÚJO SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. RAIMUNDO ARAÚJO SILVA, localizado no Bairro Cidade Nova; na Avenida Presidente Costa e Silva nº 2263; Limitando-se ao Nascente com Manoel Natal de Souza ao Poente com Maria Paixão Coêlho de Paula; ao Norte com a referida Avenida; ao Sul com quem de direito; medindo 5:00mts. de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE 11 DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.